DECRETO MUNICIPAL Nº 3597, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as recomendações do Acordão 172/2020 do TCE/MT que realizou o levantamento do Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses;

CONSIDERANDO a reunião Técnica entre a Unidade de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o Plano de Ação da Unidade de Controle Interno visando implementar e/ou aperfeiçoar melhorias no Sistema de Controle Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3597, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as recomendações do Acordão 172/2020 do TCE/MT que realizou o levantamento do Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses;

CONSIDERANDO a reunião Técnica entre a Unidade de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o Plano de Ação da Unidade de Controle Interno visando implementar e/ou aperfeiçoar melhorias no Sistema de Controle Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 30 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática e processamento de dados, para a Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3963592	ABRAÇADEIRA NYLON 4X200MM- PACOTE 100 UNIDADES	PCT 100 UND	ENTEBRAS	10	26,00	260,00

Valor Total R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

DATA: 30 de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática e processamento de dados, para a Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
4079	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	MEGACABOS	30	35,00	1.050,00
4091	HEADSET FONE/MICROFONE	UND	MULTILASER PH 123	25	148,00	3.700,00
21976	CONECTOR RJ 45	UND	CHIP SCE	300	0,79	237,00
26052	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML	UND	MUNDIAL PRIME	10	17,00	170,00

Valor Total R$ 5.157,00 (Cinco mil e cento e cinquenta e sete reais).

DATA: 30 de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

PLANO DE AÇÃO

Assunto: Acórdão 117/2020 TCE/MT. ***Levantamento realizado pelo TCE/MT com objetivo de identificar o perfil do sistema de controle interno*** existente nos municípios mato-grossenses para fortalecimento do processo e orientação e de fiscalização dos requisitos de implantação e manutenção do controle interno pelos gestores municipais e controladores internos.

Data: 23/03/2021

O Plano de Ação é responsabilidade dos Gestores que devem elaborar Plano de Ação visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles, devendo as ações serem implementadas no prazo de 1 ano (365 dias).

O Gestor deve chamar os Responsáveis para implementar o Plano de Ação.

Verificamos acerca das recomendações gerais aos prefeitos do executivo municipal e aos controladores internos das UCIS que constam no Acórdão 117/2020 TCE-MT, a saber:

1 - RECOMENDAÇÕES gerais aos **GESTORES** dos 141 municípios de Mato Grosso:

RECOMENDAÇÕES	STATUS	JUSTIFICATIVA	RESPONSÁVEL	PRAZO
II.1) analisem, juntamente com o Poder Legislativo, a viabilidade de promover a segregação das Unidades de Controle Interno dos respectivos Poderes (I.2);	Não realizada	Com o aumento da demanda de serviços do Poder Legislativo, especialmente na questão de Verba Indenizatória, já existe demanda para segregar o controle interno dos Poderes Legislativo e Executivo, como já foi feito nos Municípios vizinhos de menor porte como Nova Xavantina, Canarana e Querência.	Prefeito e Presidente da Câmara	28/02/2022
II.2) definam valor suficiente para o custeio das despesas inerentes a sua estrutura física e de pessoal, com a finalidade de assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pelas UCIs (I.3);	Em adequação	Esta UCI está lotada no Gabinete do Prefeito, sendo sua manutenção inserida na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, porém pode ter ação própria a partir da elaboração do PPA, LOA, LDO	Secretário de Finanças	31/08/2021
II.3) adotem medidas efetivando a sua vinculação direta com a Unidade de Controle Interno (I.4);	FINALIZADA	Art. 7º da Lei nº 929 de 09/11/2007 (Sistema de Controle Interno)	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.4) adotem providências visando assegurar o desempenho das atividades das Unidades de Controle Interno (I.5 e II.5);	Em andamento	Adotar providências visando assegurar o desempenho das atividades das Unidades de Controle Interno.	Todas as unidades	28/02/2022

II.5) avaliem a possibilidade de concessão de local próprio para a instalação da Unidade de Controle Interno, visando assegura que as atividades sejam desempenhadas com autonomia e independência (I.17 e II.15);	Em andamento	Aguardando reestruturação física da nova administração.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.6) possibilitem o acesso a veículos, seja da administração com escala de uso, seja do próprio órgão de controle, com o fito de garantir que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência (I.18 e II.16);	Em andamento	Não há veículo próprio da unidade, mas quando necessário é disponibilizado pela administração.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.7) disponibilizem mobiliários adequados às UCIs, a fim de assegurar o exercício da sua atividade (I.19);	Em andamento	Contamos atualmente com mobiliários de outras secretarias.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.8) forneçam equipamentos de informática adequados às Unidades de Controle Interno, visando atender suas necessidades (I.20 e II.17);	Em andamento	Fornecer equipamentos de informática.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.9) aprimorem os meios de comunicação das Unidades de Controle Interno, a fim de que esta possa desempenhar suas atividades com objetividade (I.21);	Em andamento	Possui acesso a telefone e internet. Manutenção e melhoria.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

II.10) disponham em lei a necessidade de formação superior como requisito para a aprovação ao cargo de Controlador Interno (I.22);	FINALIZADA	Art. 8º e seu parágrafo único; Art. 9º da Lei nº 929 de 09/11/2007 (Sistema de Controle Interno) Anexo IV da Lei Complementar nº 100 de 31/03/ 2016 (PCCV)	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.11) definam PCCS para os servidores do Controle Interno, visando assegurar que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência (I.23);	FINALIZADA	Tabela VIII do Anexo III da Lei Complementar nº 100 de 31/03/ 2016 (PCCV)	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.12) promovam a regulamentação dos requisitos para o ingresso no cargo de Controlador Interno, por meio de formação superior específica, destinado a essa carreira, visando assegurar a qualificação técnica no desenvolvimento das atividades (I.25);	FINALIZADA	Anexo IV da Lei Complementar nº 100 de 31/03/ 2016 (PCCV)	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.13) avaliem a possibilidade de propor aumento, mediante lei, da remuneração dos Controladores Internos, considerando a complexidade das funções exercidas, devendo os subsídios serem compatíveis com as suas atribuições (I.26);	Em andamento	Tabela VIII do Anexo III da Lei Complementar nº 100 de 31/03/ 2016 (PCCV). Resolução 26/2014: vencimento igual de Contador.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

II.14) promovam as medidas necessárias para o cadastramento dos Controladores Internos, efetivos, nos sistemas informatizados deste Tribunal (I.27);	FINALIZADA	Auditor possui cadastro no Portal de Serviços TCE-MT	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.15) promovam a ocupação do cargo de Apoio ao Controlador Interno por servidor aprovado em concurso destinado a essa carreira, com nível superior (I.29);	FINALIZADA	Nomeação de um (01) Assistente de Controle Interno em Fevereiro/2020	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.16) realizem as adequações visando atender às necessidades da Administração, com a promoção de ações de apoio às atividades exercidas pela Controladoria Interna, a fim de garantir a independência deste setor (II.1 e II.4);	Em andamento	Realizar adequações.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.17) promovam ações de fortalecimento da interação das Unidades de Controle Interno com servidores e com a administração, mediante a implantação de política de educação corporativa (II.2);	Em andamento	Promover ações.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

II.18) observem as recomendações formuladas pelas Unidades de Controle Interno, com a implementação e adequação, se for o caso, das medidas indicadas, apresentando resposta quanto à adoção ou não dos termos propostos (II.3);	Em andamento	Observar as recomendações formuladas pelas Unidades de Controle Interno, com a implementação e adequação, se for o caso, das medidas indicadas, apresentando resposta quanto à adoção ou não dos termos propostos.	Todas as unidades	28/02/2022
II.19) adotem as medidas necessárias para assegurar acesso irrestrito pelos profissionais do Controle Interno aos documentos e informações necessárias à realização de suas atribuições (II.5);	Em andamento	Não há restrição ou impedimento.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.20) analisem se a quantidade de Controladores Internos é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos sob a responsabilidade da respectiva Unidade e, caso necessário, promovam o aumento do número de servidores da carreira e auxiliares mediante concurso público (II.6 e II.19);	Em andamento	Analisar se a quantidade de Controladores Internos é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

II.21) promovam reuniões com os Controladores Internos com a finalidade de dirimir eventuais impropriedades decorrentes do não cumprimento das atribuições legais ou, caso essas não estejam expressamente previstas em lei, procedam à formalização mediante a edição de Decreto Regulamentar (II.7);	Em andamento	Promover reuniões periódicas e sempre que necessário.	Gabinete do Prefeito	Semestral ou conforme a necessidade
II.22) promovam ações que fortaleçam as Unidades de Controle Interno e a interação dessas com os servidores e, em especial, com os setores que integram a Administração Municipal, realizando a implantação de política de educação corporativa destinada a sanar as dúvidas relativas à importância do Controle Interno (II.8);	Em andamento	Promover ações de fortalecimento da UCI.	Todas as unidades	28/02/2022
I.23) promovam a elaboração do referido plano de ação, observando inclusive a importância da participação conjunta dos Controladores Internos e Secretários quando da confecção (II.9);	Em andamento	Promover ações de fortalecimento da UCI.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.24) participem dos eventos de capacitação ofertados pelas instituições públicas e privadas, visando ao aprimoramento da gestão (II.10);	Em andamento	Promover ações de fortalecimento da UCI.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

II.25) promovam as condições e ofereçam os meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos Controladores Internos e servidores das UCIs, inclusive por intermédio de treinamentos e cursos ofertados por esta Corte e por outras instituições públicas e particulares (II.11 e II.20);	Em andamento	Promover ações de fortalecimento da UCI.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.26) observem os encargos a eles atribuídos quanto ao Controle Interno, disponibilizando todas as informações necessárias à realização das auditorias referentes ao Programa Aprimora (II.12);	Em andamento	Participação e adesão ao Programa APRIMORA.	Secretarias envolvidas nos Programas	28/02/2022
II.27) observem o item 1.12, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 26/2014-TP, com a proposição de Plano de Ação para todos os sistemas que compõem o Aprimora (II.14);	Em andamento	Participação e adesão ao Programa APRIMORA.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.28) promovam as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos servidores pertencentes às UCIs, possibilitando a participação em eventos de capacitação promovidos por instituições públicas e privadas (II.11 e II.20);	Em andamento	Promover as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional cntínuo dos servidores pertencentes às UCI, possibilitando a participação em eventos de capacitação promovidos por instituições públicas e privadas.	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

II.29) observem a necessidade de realização de concurso público para o provimento do referido cargo por servidor efetivo, em consonância com as Resoluções de Consulta nºs 13/2012 e 24/2008 deste Tribunal, caso o Município possua controlador Interno exclusivamente comissionado (II.22); e,	FINALIZADO	Auditor de Controle Interno em exercício é profissional de carreira. (Portaria de Posse nº 112/2009).	Gabinete do Prefeito	28/02/2022
II.30) observem as formalidades e limites impostos à nomeação de servidor não pertencente à carreira para o cargo de Controlador Geral, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2013	Em andamento	Observar as formalidades e limites impostos à nomeação de servidor não pertencente à carreira para o cargo de Controlador Geral, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2013 "Art. 5º. A UCI deve estar vinculada diretamente ao dirigente máximo do órgão/entidade, sem qualquer tipo de vinculação intermediária, para melhor desempenho de suas competências constitucionais e legais. Parágrafo único. O responsável pela UCI deve, necessariamente, pertencer ao quadro efetivo do órgão/entidade, e de preferência, pertencer à carreira de controladores/auditores internos."	Gabinete do Prefeito	28/02/2022

2 - RECOMENDAÇÕES gerais aos **CONTROLADORES INTERNOS DAS UCIS** das 141 Prefeituras dos municípios mato-grossenses:

RECOMENDAÇÕES	STATUS	JUSTIFICATIVA	RESPONSÁVEL	PRAZO
II.1) elaborem os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pelas UCIs de forma fundamentada (I.6);	Em andamento	Elaborar os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pelas UCI de forma fundamentada.	Unidade de Controle Interno	Mensalmente
III.2) elaborem o devido planejamento da sua atuação, em relação as áreas auditadas, em observância ao risco e materialidade (I.7);	FINALIZADA	Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) Homologada pelo Decreto nº 3.574/2021	Unidade de Controle Interno	Anualmente
III.3) realizem de maneira formal as recomendações/notificações aos Prefeitos Municipais, sugerindo a implementação das correções das falhas detectadas, estipulando, ainda, prazo razoável para o aprimoramento (I.8);	Em andamento	Realizar, de maneira formal as recomendações/notificações aos Prefeitos Municipais, sugerindo a implementação das correções das falhas detectadas, estipulando, ainda, prazo razoável para o aprimoramento	Unidade de Controle Interno	Quando necessário

III.4) elaborem os pareceres técnicos com as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, bem como as providências em razão dos apontamentos realizados pela UCI (I.9);	Em andamento	Elaborar os pareceres técnicos com as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, bem como as providências em razão dos apontamentos realizados pela UCI.	Unidade de Controle Interno	Quando necessário
III.5) elaborem Parecer Técnico Conclusivo conforme padrão estabelecido pela Resolução Normativa nº 33/2012 (I.10);	Em andamento	Elaborar Parecer Técnico Conclusivo conforme padrão estabelecido pela Resolução Normativa nº 33/2012.	Unidade de Controle Interno	Semestralmente para contas de gestão (até 15/02 e 31/07) e anualmente para contas de governo (até 15/04)
III.6) realizem o controle das recomendações encaminhadas ao Gestor, a fim de que, não sendo observada as sugestões, instaure Representação de Natureza Externa, sob pena de responsabilidade solidária (I.11); e,	Em andamento	Controlar recomendações encaminhadas ao Gestor, a fim de que, não sendo observada as sugestões, instaure Representação de Natureza Externa, sob pena de responsabilidade solidária	Unidade de Controle Interno	Semestralmente e quando necessário
III.7) realizem o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas UCIs (I.24)	Em andamento	Realizar o acompanhamento dos trabalhos realizados pela UCI	Unidade de Controle Interno	Diariamente

Água Boa/MT, 23/03/2021.

Mauricio Acadrol.
MAURICIO ACADROLI
Auditor de Controle Interno

Ciana Karem Kist Luvison
Ciana Karem Kist Luvison
Assistente Controle Interno